

INDICAÇÃO N.º 195/2005

(INDICA A MESA QUE SEJA OFICIADO AO PODER EXECUTIVO, PARA QUE PROMOVA ESTUDOS PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA IPIRANGA, DEFRENTE AO BOSQUE MAXIMINO HERNANDES, PARA DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a proteção ambiental visa à preservação da Natureza em todos os elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico, diante do ímpeto predatório das nações civilizadas, que, em nome do desenvolvimento, devastam florestas, exaurem o solo, exterminam a fauna e poluem as águas e o ar;

CONSIDERANDO que nossa Constituição Federal de 1988, determina em seu Art. 225 que o meio ambiente é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que na Avenida Ipiranga, defrente ao Bosque Maximino Hernandes, existe um terreno de propriedade do Senhor Oscar Botura, que poderia ser adquirido ou permutado pelo Poder Público Municipal visando à construção de uma sala de aula onde seria possível o desenvolvimento de um Programa de Educação Ambiental com nossas crianças e jovens estudantes, visando despertar em suas consciências, a importância da preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que o programa poderia ser desenvolvido através de um trabalho em parceria com o Centro Universitário de Votuporanga, entidades ambientalistas, clubes de serviço, entre outros, onde poderiam ser ministrados ensinamentos teóricos e práticos sobre botânica,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova estudos no sentido de ser adquirida ou mesmo permutada a área supramencionada como forma de ser desenvolvido um Programa de Educação Ambiental no Bosque Maximino Hernandes, fato que irá contribuir sensivelmente para o ordenamento de nosso legislador constituinte.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de Abril de 2005.

DR. LUIZ ALBERTO DIAS ZAMBON
DR. ZAMBON
VEREADOR